



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/PMCSA-SME/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA, NECESSÁRIAS PRA CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/PMCSA-SME/2014, celebrado em 19 de dezembro de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA, NECESSÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º **114/PMCSA-SME/2014**, Concorrência n.º 009/PMCSA-SME/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, e a empresa **C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.207.284/0001-01, situada na Avenida Lima e Silva, n.º. 1568, casa B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-710, telefone (81) 3525-9555 / (84) 3217-1215, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Carlos Augusto Bezerra de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 239.694 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 105.929.974-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 378/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 30 de novembro de 2015, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão do empenho n.º 255/2015 no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) datada de 05/01/2015 e o empenho n.º 1935/2015, no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), emitida em 30 de novembro de 2015, referente à complementação do valor contratual.

Considerando ainda que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração atual dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante ao Ofício acima identificado, juntamente com as notas de empenhos acima descritas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratual, visando à continuação do serviço, objeto do contrato em questão, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

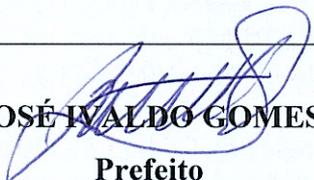
**Órgão:** 34001 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 34101 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 - Educação; **Sub função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 3100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 98 – Obras Contratadas; **Código Reduzido:** 896; **Fonte:** 12.

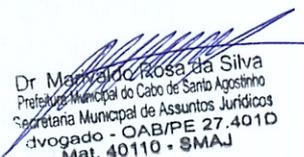
**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

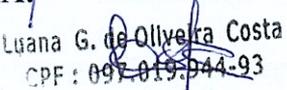
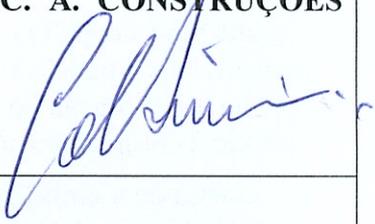
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2015.

  
**JOSÉ IVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Manoel Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.4010  
Mat. 40110 - SMAJ

|  |   |
|--|---|
| <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br>Secretaria Municipal de Educação   | <b>CONTRATADA: C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.</b>  |
| <b>TESTEMUNHA:</b><br><br>Luana G. de Oliveira Costa<br>CPF: 097.019.944-93 | <b>TESTEMUNHA:</b><br> |
| CPF (MF):  | CPF (MF):   |